

Autoriza a doaçpõ de pedra britada pela Autarquia Municipal.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a fazer doaçpõ de 8m cúbicos de pedra britada à Igreja Adventista do 7° dia pela Autarquia Municipal.

Art. 2° - A doaçpõ constante do artigo 1° desta Lei servirá para a construção de uma igreja da entidade acima referida nesta cidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 25 DE ABRIL DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretário